



§ 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 12/2018 de 3 de Agosto

Donativo à República Democrática da Indonésia para Apoio na Resposta à Destruição Provocada por Terramoto na Ilha de Lombok 1

Resolução do Governo N.º 13/2018 de 3 de Agosto

Donativo à República Democrática Popular do Laos para Apoio na Resposta à Destruição Causa pelo Colapso da Barragem em Attapeu 2

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 12/2018

de 3 de Agosto

DONATIVO À REPÚBLICA DA INDONÉSIA PARA APOIO NA RESPOSTA À DESTRUÇÃO PROVOCADA POR TERRAMOTO NA ILHA DE LOMBOK

Considerando a tragédia que atingiu a República da Indonésia, em particular a Ilha de Lombok, no passado dia 29 de julho de 2018 provocada por um terramoto de magnitude de 6,4 na escala de Richter.

Tendo presente o número de vítimas bem como os milhares de casas destruídas provocada pelo terramoto e pelas mais de 60 réplicas que se seguiram.

Atendendo que a intensidade do terramoto obrigou à evacuação de milhares de pessoas que viram as suas casas destruídas.

Tendo em conta a gravidade da situação, os laços de amizade que unem a República Democrática de Timor-Leste e a República da Indonésia e, o desejo de apoiar na resposta às necessidades provocadas pela destruição causada pelo terramoto.

Assim,

O Governo resolve, nos termos da alínea d) e e) do do artigo 116.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar um donativo a conceder à República da Indonésia, no valor de USD \$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares americanos), para apoiar na resposta às necessidades provocadas pela destruição causada pelo terramoto.
2. O donativo referido no número anterior é transferido dentro da rubrica de “Dotações para Todo o Governo, de Reserva de Contingência para Contribuição Financeira”, sendo pago a partir desta última dotação.
3. A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da entrada em vigor do Orçamento Geral do Estado de 2018

Aprovada em Conselho de Ministros em 01 de agosto de 2018

Publique-se.

O Primeiro-Ministro

Taur Matan Ruak

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 13/2018

de 3 de Agosto

**DONATIVO À REPÚBLICA DEMOCRÁTICA
POPULAR DO LAOS PARA APOIO NA RESPOSTA
À DESTRUIÇÃO CAUSADA PELO COLAPSO DA
BARRAGEM EM ATTAPEU**

Considerando a tragédia que atingiu a República Democrática Popular do Laos, em particular na Província de Attapeu, no passado dia 23 de julho de 2018 provocada pelo colapso de uma barragem hidroelétrica.

Tendo presente o número de pessoas afetadas, nomeadamente vítimas mortais, pessoas desaparecidas, centenas de famílias desalojadas e a urgência na evacuação para regiões vizinhas devido à inundação provocada pelo colapso da barragem.

Tendo em conta a gravidade da situação e o número de povoados que ficaram inundados, bem como os laços de amizade que unem a República Democrática de Timor-Leste e a República Democrática Popular do Laos e, o desejo de apoiar na resposta às necessidades provocadas por essa vasta inundação na Província de Attapeu.

Assim,

O Governo resolve, nos termos da alínea d) e e) do do artigo 116.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar um donativo a conceder à República Democrática Popular do Laos, no valor de USD \$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares americanos), para apoiar na resposta às necessidades provocadas pela inundação causada pelo colapso da barragem em Attapeu.
2. O donativo referido no número anterior é transferido dentro da rubrica de “Dotações para Todo o Governo, de Reserva de Contingência para Contribuição Financeira”, sendo pago a partir desta última dotação.
3. A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da entrada em vigor do Orçamento Geral do Estado de 2018.

Aprovada em Conselho de Ministros em 01 de agosto de 2018

Publique-se.

O Primeiro-Ministro

Taur Matan Ruak